PROCESSO 020
PROJETO DE LEI 019/88
AUTORIA Executivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 3.761 EM 20/10/88

REVOGADA PELA Lei 072/91 EM 18/09/91 VISTO

L E I Nº 023/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel a firma THERMONORTE REFRIGERAÇÃO LTDA., desta cidade, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma THERMONORTE REFRIGERAÇÃO LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo Lote de Terras Nº 04 da Quadra Nº 02, com 5.375,00 m², da Planta do Parque Industrial Zona Norte, subdivisão do Lote Nº 62A/48-A-1/A/48-A-2/A, da Gleba Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

§ Único - o imóvel doado será destinado à implantação de uma empresa especializada em reforma, conserto e montagem de aparelhos de refrigeração.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 33/86, de 01/09/86, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de maio de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO ZEUGI
Diretor do Deptº de Administração